



DESPACHO

Versam os autos sobre assinatura da Biblioteca Digital Revista Fórum Justiça do Trabalho – RFJT, com acessos simultâneos, pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades de pesquisas jurídicas deste Regional, conforme Documento de Oficialização de Demanda – DOD e as condições previstas no Termo de Referência – TR (ids 2/3 e 19).

Em análise à documentação, verifico que a empresa EDITORA FÓRUM LTDA é representante exclusiva na área comercial do referido produto, encontra-se regular junto aos órgãos fiscais e apresentou proposta no valor de R\$ 1.077,00 (ids 5/9).

Ante a inviabilidade de competição e alicerçado no parecer n. 1335/NAJ/2021 (id. 23), que adoto como causa de decidir, enquadro a despesa na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c os arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP n. 0001, de 5/01/2021, com publicação dia 05/01/2021, e, autorizo a despesa, determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

- I – à SOF emitir nota de empenho nos termos da adequação;
- II – ao apoio da DG publicar a inexigibilidade;
- III – após, à SEJUD/Seção de Biblioteca realizar as devidas providências.

Porto Velho, 11 de novembro de 2021.

EDER JORGE MACHADO DE SANTANA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas em substituição